

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

ABRIGO PROVISÓRIO

Gestão e organização em situações de
emergência e calamidade pública



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Gestão e Organização de Abrigo Provisório em Situação de Emergência e Calamidade Pública

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências é previsto pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, criado para promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidade pública com oferta de alojamentos provisórios ofertando atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Abrigo Provisório em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Consiste na oferta de proteção social por meio de abrigamento provisório, à famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e /ou calamidade pública que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, encaminhados pela Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas. Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Esses espaços provisórios devem garantir a proteção integral para famílias e ou indivíduos, de modo que sua organização assegure condições dignas e de segurança, privacidade e respeito aos vários ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual e ainda favoreça o convívio familiar e comunitário.



Ativação do Abrigo Provisório

A ativação do abrigo provisório é uma ação compartilhada entre a Defesa Civil e a Assistência Social. A Defesa Civil com a competência de interdição das moradias em caráter preventivo e/ou emergencial e encaminhamento de famílias para serem abrigadas. **A Assistência Social compete à gestão/coordenação do abrigo.**



Provisões Mínimas do Abrigo Provisório - Ambiente Físico

O ambiente físico do abrigo provisório deve garantir condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes.



Provisões Mínimas do Abrigo Provisório - Recursos Materiais

Materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.



Ações a serem desenvolvidas em um Abrigo Provisório

Atendimento psicossocial, construção de regras de gestão e convivência de forma coletiva, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, estabelecimento de rotina interna (refeições, atividades) e estabelecimento de espaço recreativo (de acordo com as possíveis condições do abrigo), com atividades para as crianças.

Papel da Equipe Técnica da Assistência Social em um Abrigo Provisório



- Acolhida das famílias e indivíduos;
- Escuta qualificada;
- Cadastro e levantamento de necessidades;
- Orientações sociofamiliar e encaminhamentos de acordo com a demanda levantada;
- Articulação com a rede de políticas públicas e rede socioassistencial de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais;
- Promoção de acesso à documentação;
- Articulação com a rede de serviços socioassistencial e outras políticas, visando a garantia e defesa do direito;
- Mobilizações que proporcionem o exercício da cidadania;
- Realização de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Contribuição na construção da gestão de convivência dos acolhidos;
- Estímulo à participação dos acolhidos em atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psíquicas de cada um (manutenção dos espaços).



Segurança no Abrigo Provisório

Consiste na garantia de segurança do patrimônio, das famílias e indivíduos e de seus pertences. Por meio da presença permanente de membros da guarda municipal e/ou policiais militares do estado. A atuação deve ser preventiva e caso necessário, repressiva.



Atuação de Voluntários no Abrigo Provisório

A atuação de voluntários em um abrigo provisório, pode ocorrer em diferentes frentes de atuação, que devem ser previstas em um plano de ação voluntária, sob coordenação da Assistência Social, tais como: Organização, triagem e armazenamento das doações; Preparação de refeições; Organização do espaço físico; dentre outras. Todos os voluntários envolvidos devem assinar um termo de adesão ao trabalho voluntário.